

PORTARIA Nº 146 /2005

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, e

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros-RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/MR;

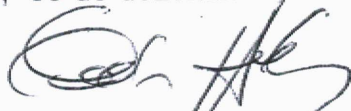
CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife/RMR;

CONSIDERANDO o constante empenho em diminuir o custo operacional, sem reduzir a qualidade do serviço ofertado;

RESOLVE:

- I- Suspender a operação, por tempo indeterminado, da linha de ônibus 019-CIRCULAR (BOA VAGEM);
- II- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2005;
- III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 09 de dezembro de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

